



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender a Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O município de Barra do Mendes-Bahia, através da secretaria municipal de assistência social, coordena e executa a política municipal de assistência social, seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da constituição federal e segundos princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social- LOAS nº 8742/1993 que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações.

Dentre essas ações está regulamentado pelo decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do sistema único de saúde de assistência social – SUAS.

Os Benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter de complementar e provisórios prestados aos cidadãos a às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.

O auxílio por morte está voltado para suprir as necessidades das famílias de Barra do Mendes nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, tanto dentro do município quanto fora deste.

Neste sentido, atendo a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias e situações de vulnerabilidades social dentro do município de Barra do Mendes, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo licitatório para regulação dos serviços funerários.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:

##### Especificações dos serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | UND  | QUANT | V.UNIT   | V.TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| 1    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 140CM E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som. | SERV | 15    | 2.822,00 | 42.330,00 |
| 2    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 140 CM SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.            | SERV | 15    | 2.497,00 | 37.455,00 |
| 3    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 160CM E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som. | SERV | 20    | 3.108,33 | 62.166,60 |
| 4    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 160CM SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.             | SERV | 20    | 2.385,00 | 47.700,00 |
| 5    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 100CM E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som. | SERV | 10    | 2.660,00 | 26.600,00 |
| 6    | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 100CM SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.             | SERV | 10    | 2.010,00 | 20.100,00 |





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|------------|
| 7  | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 120CM E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som.  | SERV | 20  | 2.720,00 | 54.400,00  |
| 8  | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 120CM SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.              | SERV | 20  | 2.070,00 | 41.400,00  |
| 9  | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 0,60CM E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som. | SERV | 20  | 2.510,00 | 50.200,00  |
| 10 | SERVIÇO COMPLETO COM URNA 0,60CM SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.             | SERV | 30  | 1.860,00 | 55.800,00  |
| 11 | SERVIÇO COMPLETO COM URNA POPULAR PADRÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.       | SERV | 100 | 3.035,00 | 303.500,00 |
| 12 | SERVIÇO COMPLETO COM URNA POPULAR PADRÃO SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.     | SERV | 100 | 2.385,00 | 238.500,00 |
| 13 | SERVIÇO COMPLETO COM URNA G E CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, anúncio em carro de som.      | SERV | 15  | 3.690,00 | 55.350,00  |
| 14 | SERVIÇO COMPLETO COM URNA G SEM CONSERVAÇÃO DE CORPO - Roupas feminina/Conjunto masculino, Divulgação e cortejo, ornamentação com flores artificiais, higienização do corpo, paramentação, anúncio em carro de som.                  | SERV | 15  | 3.040,00 | 45.600,00  |





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

|    |                                                                                                                 |    |        |                 |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|---------------------|
| 15 | Translado Intermunicipal: remoção de corpo de outras cidades para o Município de Barra do Mendes-Bahia, por KM. | KM | 150000 | 2,69            | 403.500,00          |
|    |                                                                                                                 |    |        | <b>V.GLOBAL</b> | <b>1.484.601,60</b> |

- A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

**5.2.** Os Serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista e deverão ser entregues na sede deste município;

**5.3.** A prestação do serviço, deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

**5.4.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do serviço, identificação do serviço, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do receptor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

**5.5.** O serviço deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;

**5.6.** A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

**5.7.** A Fiscalização e aceitação do serviço será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria municipal de Assistência Social, mediante Portaria. Sendo que os





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

**6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a prestação do serviço.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. A qualidade serviço prestado deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**7.12.** Realizar o serviço com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**7.13.** Manter equipe técnica para a prestação de serviço, durante o prazo de execução do contrato;

**7.14.** Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;

**7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**7.17.** Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para prestação dos serviços solicitados.

**7.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para prestação de serviço acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Adilma Batista Nobre  
Secretaria de Assistência Social  
Decreto 005/2025

